



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

DECRETO N.º 13, DE 13 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre Tombamento definitivo do Bem Imóvel “Igreja São Geraldo” da Comunidade da Água Limpa, realizado do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, em conformidade a Lei Municipal nº 962/2003.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Ituêto/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 962, de 28 de janeiro de 2003. "Lei que estabelece as normas de proteção do Patrimônio Cultural do Município De Santa Rita do Ituêto e seu respectivo procedimento".

CONSIDERANDO a sugestão do tombamento da Igreja São Geraldo, e o aceite dos responsáveis pela administração da referida Igreja localizada na Comunidade da Água Limpa;

CONSIDERANDO as condições históricas e culturais da referida edificação;

CONSIDERANDO o teor da Lei nº962/2003, que revela a implementação de todas as fases procedimentais do tombamento;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado o tombamento definitivo da Igreja São Geraldo localizada na Comunidade da Água Limpa, Zona Rural do Município de Santa Rita do Ituêto/MG.

Art. 2º - Em razão do tombamento provisório de que trata o artigo anterior, deverão ser procedidos os assentamentos legais, principalmente no LIVRO DO TOMBO, estabelecido no artigo 3º da Lei Municipal nº 962, de 28 de janeiro de 2003.

Art. 3º - O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Santa Rita do Ituêto, deverá dar conhecimento ao responsável do bem imóvel sobre o tombamento, mesmo que seja ele seja de entidade Civil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Ituêto - MG, 13 de maio de 2022.


ODENIR RAPOSO DE OLIVEIRA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto às 16h do dia 13/05/2022.

